



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - CEP 30380000 - @cidade_unidade@ - MG

DOCUMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atenção ao Comunicado nº 5/2017, da Secretaria de Gestão Administrativa, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar para a elaboração de Termo de Referência:

1. Objeto

Prestação de serviços de produção gráfica, com impressão, acabamento, embalagem e entrega, no Centro de Apoio do Tribunal Regional Eleitoral – TRE-MG, das cartilhas de instrução para mesários das Eleições 2020.

2. Justificativa

As cartilhas são manuais de instrução e guias rápidos para os mesários utilizarem nos treinamentos e, ainda, no transcorrer do dia da eleição, para sanar dúvidas.

É necessária a impressão porque é o único meio de consulta às informações dentro da seção eleitoral, uma vez que os mesários não tem acesso a meios eletrônicos dentro da seção eleitoral.

3. Análise das contratações anteriores

Em 2018 foram solicitadas as seguintes quantidades 107 000 (cento e sete mil) exemplares de Manual de Mesários e 214.000 (duzentos e quatorze mil) exemplares de Guias rápidos, nas mesmas especificações. A variação mínima do quantitativo se dá pela alteração do número de seções ativas nos últimos 2 anos.

Esse serviço não possui natureza continuada, já que o contrato possui objeto e prazo definidos.

4. Referência aos instrumentos de planejamento do TRE-MG

A contratação dos serviços gráficos para produção de material de apoio às Eleições está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MG 2016-2021.

5. Requisitos da contratação

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Impressão do material gráfico do Manual de Mesário e Guias Rápidos para Eleições 2020, conforme especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A SAGRA já informou, em documento SEI 0386451, que não é viável a impressão desse material pelo próprio TRE/MG.

b) Soluções de mercado e levantamento de mercado

Há um número suficiente de empresas que poderão participar do certame. Relacionam-se, abaixo, algumas delas:

COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO - E-MAIL: rodrigo@koloro.com.br

ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - E-MAIL: comercial@esdeva.com.br

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - E-MAIL: comercial@coan.com.br

GRAFICA CAPITAL - E-MAIL: sac@graficacapital.com.br

A estimativa de custo total dos materiais, baseados em anos anteriores e em pesquisa de mercado é de, aproximadamente, R\$ 120.000, 00 (cento e vinte mil reais).

c) Sustentabilidade

Especificação técnica do produto: "O papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal".

Documentos relativos à Proposta: "A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT)".

Embasamento legal/técnico: NBR 14789:2012; NBR 14790:2014; NBR 16789:2014; NBR 17790:2014; Forest Stewardship Council (FSC) (<https://br.fsc.org/ptbr>); CERFLOR: Portaria Inmetro 512/2012 – Cadeia de Custódia; Portaria Inmetro 547/2012 – Manejo Florestal; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 – Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

Método de branqueamento Livre de Cloro Elementar (ECF) ou Totalmente Livre de Cloro (TCF).

Especificação técnica do produto: "O método de branqueamento do papel deve ser livre de cloro elementar ou totalmente livre de cloro".

Documentos relativos à Proposta: "A contratada deverá informar qual o fabricante da marca do papel a ser fornecido e apresentar ficha técnica discriminando as características técnicas do produto, incluindo o método de branqueamento utilizado, bem como indicar o endereço do sítio eletrônico do fabricante onde possam ser verificadas as informações relativas ao produto".

Embasamento legal/técnico: BNT NBR ISO 14021:2017; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

OBS: Os critérios de sustentabilidade citados foram embasados nos critérios utilizados pelo Superior Tribunal de Justiça em suas contratações.

Para atender aos critérios de sustentabilidade exigidos na instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, objetivando redução do impacto ambiental, bem como da utilização de recursos naturais, as cartilhas deverão ser constituídas por material atóxico e papel fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado.

6. Estimativas de quantidades:

A quantidade de material gráfico a ser registrada foi determinada tendo como referencial o quantitativo de 2 manuais por seção eleitoral: um para utilização nos treinamentos e outro para ser enviado à seção no dia das Eleições, além de um guia Rápido para cada mesário.

Para tanto, foi utilizado o número de seções informado pela STI, conforme documento SEI 0369498.

Foi, ainda, previsto um quantitativo excedente, a fim de garantir a utilização do material para apoio aos instrutores e um quantitativo para as eventuais eleições extemporâneas.

Memória de Cálculo

Manual de Mesários 52.124 seções x 2 manuais = 104.248 + 5.752 (excedentes)

Guias Rápidos 52.124 seções x 4 guias rápidos = 208.496 + 9.504 (excedentes)

7. Viabilidade da contratação

Considerando os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, que demonstram tratar-se de serviço comumente contratado, além do histórico de contratações realizadas por este Tribunal nos anos eleitorais, declaramos que a contratação é viável, conforme PAD: 1801068/2018.

8. Fiscalização

Sugere-se que a fiscalização da prestação dos serviços seja feita pela servidora Juliana de Freitas Dornelas da SEFAE/EJE, que é a Gestora do Projeto Mesários - Eleições 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE FARIA NETO**, Técnico Judiciário, em 27/03/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE FREITAS DORNELAS**, Técnico Judiciário, em 27/03/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382507** e o código CRC **0B420F64**.